



CERGRAL

Título do Documento:

Acesso de Micro e Minigeração Distribuída

Tipo: INSTRUÇÃO NORMATIVA - 01 CERGRAL

Aplicabilidade: Micro e Minigeração Distribuída

1 APRESENTAÇÃO

Esta instrução normativa traz complementações às solicitações de acesso de Micro e Minigeradores no sistema de distribuição da CERGRAL.

2 ALTERAÇÕES

Consulta de acesso

Recomendamos para todos os sistemas/potências que seja realizada a consulta de acesso pelo e-mail cergral@cergral.com.br, sendo necessário apenas o envio do número da unidade consumidora e as características pretendidas do sistema. Na consulta de acesso avaliaremos previamente as características do sistema e da entrada de energia, afim de verificar a viabilidade de conexão da geração.

Diagrama unifilar

Deverá ser apresentado diagrama unifilar completo da medição até o sistema de geração.

Memorial Descritivo

Deverá ser apresentado em todos os casos.

Certificado de Conformidade

Além dos certificados deverá ser apresentado o termo de responsabilidade técnica (para inversores não homologados pelo Inmetro maiores que 10kW) assinado pelo projetista.

Cálculo de queda de tensão

Deverá ser apresentado cálculo de queda de tensão considerando a injeção total de corrente do inversor na rede da CERGRAL. O cálculo deverá ser realizado entre o ponto de conexão e o inversor e não poderá apresentar valores superiores a 4%. Portanto, os circuitos da instalação interna deverão ser dimensionados para que a queda de tensão interna não ultrapasse 4%.

Demais documentos

Adicionalmente deverá ser apresentado certificados e datasheets dos inversores e módulos fotovoltaicos;

Solicitação de Vistoria

Deverá ser efetuada pessoalmente pelo proprietário em um dos postos de atendimento da CERGRAL.

Potência dos Sistemas

A potência máxima instalada permitida para inversores monofásicos será de 5kW. Sendo que a diferença de potência instalada entre fases de uma unidade consumidora nunca poderá ser maior que 5kW. Por exemplo:

Será permitido:

Exemplo 01	Exemplo 02	Exemplo 03
Fase A: 5kW	Fase A: 5kW	Fase A: 5kW
Fase B: 0kW	Fase B: 2kW	Fase B: 3kW
Fase C: 0kW	Fase C: 0kW	Fase C: 2kW

Não será permitido:

Exemplo 01	Exemplo 02	Exemplo 03
Fase A: 6kW (ou maior)	Fase A: 10kW	Fase A: 8kW
Fase B: 0kW	Fase B: 4kW	Fase B: 2kW
Fase C: 0kW	Fase C: 0kW	Fase C: 2kW

Essa definição é baseada no Módulo 3 do PRODIST Seção 3.7.

“4.2 A quantidade de fases e o nível de tensão de conexão da central geradora serão definidos pela distribuidora em função das características técnicas da rede e em conformidade com a regulamentação vigente.”

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A responsabilidade pela elaboração desta Instrução Normativa – IN 01 é do Setor técnico da CERGRAL.

Para sugestões ou dúvidas favor entrar em contato com o atendimento da CERGRAL pelo fone 48 3642-2158 ou pelo e-mail cergral@cergral.com.br